POSITIVA	Nº	01/2021

Teresina, 30 de junho de 2021.

ASSUNTO: PROPOSTA DE PRESTACÃO 'DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA.

À Excelentíssima Senhora

CLÁUDIA MEDEIROS

Prefeita Municipal do Município de Manol Emídio-PI

Teresina-PI

Senhora Prefeita,

Cumprimentando-o, venho por meio deste apresentar a sua elevada consideração Proposta de Prestação de Serviços de Consultoria Especializada à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO-PI.**

A execução e desenvolvimento dos serviços de consultoria, assessoria, orientação e supervisão operacional, alcançarão em escopo geral as matérias abaixo listadas, com objetivos detalhados na Proposta, em anexo:

Os trabalhos da assessoria pública a serem contratados compreendem as atividades abaixo relacionadas, conforme o que dispõe o Termo de Referência e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes:

a) Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Compromisso: Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Compromisso com a Administração Direta e Indireta do Governo Federal e Estadual; gestão de relacionamento institucional com executivo e legislativo; acompanhar propostas e projetos juntos aos Ministérios e demais órgãos federais cessionários de recursos, até a efetivação de sua liberação;

b) Elaboração e gestão de projetos: acompanhamento e orientação na elaboração de projetos de engenharia para obras municipais, com indicação de requisitos legais e condições técnicas específicas dos órgãos concedentes.

Consta da proposta ora apresentada, o detalhamento da organização dos trabalhos, seu desenvolvimento, assim como a metodologia a ser aplicada na prestação de serviços de consultoria. Os serviços consistem em linhas gerais, analisar, diagnosticar, definir alternativas, planejar – avaliação objetiva de procedimentos de gestão tendentes a identificar situações evitáveis que possam comprometer a curto, médio e longo prazo o resultado de ações governamentais.

Nestes termos, os serviços aqui descritos serão realizados em conformidade com as instruções emanadas do(s) representante(s) da Prefeitura, repassadas a este, permanentemente, informações em relação ao desenvolvimento das ações, as quais serão submetidas a sua prévia consideração e posterior aprovação.

Os profissionais da **POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA** responsáveis pela execução dos serviços descritos na proposta anexa, detém experiência no trabalho de assessoria pública aos gestores municipais. Os técnicos são detentores de conhecimentos, habilidades técnicas, cuja experiências profissionais são direcionadas ao total comprometimento em busca do melhor resultado administrativo para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO-PI.**

Dessa forma, propomos uma remuneração total pela prestação dos serviços profissionais de consultoria especializada, a título de honorários**, no valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um valor global a ser pago em 06 (seis) parcelas de junho a dezembro de 2021, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** cada, em face dos procedimentos e serviços realizados pela **POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA,** tudo em conformidade com o objeto dessa proposta. Neste valor estão incluídos os custos com a mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, as despesas de viagens do Município de Teresina ao Município de **MANOEL EMÍDIO-PI** e os serviços de apoio.

A remuneração ora proposta está compatível a prestação dos serviços da presente proposta e foi estimada com base nas horas técnicas, despesas a serem incorridas, riscos assumidos e a complexidade dos serviços a serem prestados, sendo os honorários determinados pelas tarefas necessárias e tempo dedica a sua execução.

Na expectativa do acolhimento da presente proposta, permanecemos a inteira disposição de V. Exa para os esclarecimentos ou informações adicionais que julgar necessários, ao tempo em que agradecemos a oportunidade e conveniência em apresentar nossa proposta de trabalho.

Atenciosamente;

CHRISTIAN SARAIVA AMORIM

Positiva Assessoria Pública

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PPROFISSIONAIS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA

1. OBJETIVO

A presente proposta visa a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO E DO MONITORAMENTO SISTEMÁTICO DOS SISTEMAS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, POR MEIO DE DIAGNÓSTICOS DOS CONVÊNIOS E/OU INSTRUMENTOS SIMILARES QUE QUE ENVOLVAM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS CELEBRADOS PELA MUNICIPALIDADE**, abaixo descritas:

• Inclusão e acompanhamento de todas as propostas de interesse do **Município de MANOEL EMÍDIO-PI** junto ao Portal de Convênios – **PLATAFORMA + BRASIL** do Governo Federal e nos Sistemas de propostas e projetos dos demais Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Federal, visando a transferência de recursos financeiros da União mediante convênios, contratos de repasses, termos de cooperação, termo de compromisso, termo de responsabilidade e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente;

• Inclusão e acompanhamento de todas as propostas de interesse do **Município de MANOEL EMÍDIO-PI** junto ao Portal de Convênios – **SISCON** do Governo do Estado do Piauí e nos Sistemas de propostas e projetos dos demais Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, visando a transferência de recursos financeiros do Estado mediante convênios, nos termos da legislação vigente;

• Inclusão no Portal de Convênios – **PLATAFORMA + BRASIL** do Governo Federal, das informações referentes aos procedimentos licitatórios, decorrentes da contratação que sejam executadas com recursos de convênios, contratos de repasse, termo de cooperação, termo de compromisso, termo de responsabilidade e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente;

• Inclusão no Portal de Convênios – **PLATAFORMA + BRASIL** do Governo Federal, das informações referentes aos pagamentos efetuados com recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, instrumentos similares, termo de compromisso, termo de responsabilidade, etc., nos termos da legislação vigente;

• Inclusão e acompanhamento no Portal de Convênios – **PLATAFORMA + BRASIL** do Governo Federal, da documentação e das informações necessárias à análise e aprovação das prestações de contas dos recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termo de compromisso, instrumentos similares, etc., nos termos da legislação vigente;

• Elaboração e acompanhamento junto Órgãos e Entidades, que compõem a Administração Pública Estadual com sede na capital do Estado do Piauí, de todos os projetos (Planos de Trabalhos) visando a transferência de recursos financeiros, mediante a celebração de convênios.

• Acompanhamento junto à Caixa Econômica Federal, Codevasf, Funasa e demais órgãos convenentes de todos os contratos de repasses e convênios firmados pelo **Município de MANOEL EMÍDIO-PI**;

• Elaboração e acompanhamento de todas as prestações de contas dos recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, decorrentes de convênios, contratos de repasses, termos de cooperação, termos de ajustes, termos de adesão, termo de responsabilidade, termo de compromisso e demais instrumentos similares, nos termos da legislação vigente;

• Acompanhamento sistemático do CAUC – Cadastro Único de Convênios e providências para regularização de pendências, quando necessário;

• Disponibilização de equipe de pessoal multidisciplinar para orientação técnica aos servidores do município e ao próprio gestor para a execução das ações dos convênios celebrados e programas diversos de interesse do município;

- Diagnóstico e orientação técnica específicos, quanto à legalidade, legitimidade e operacionalidade de procedimentos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais e respectivos Fundos Especiais, em especial no tocante à aplicação de recursos de CONVÊNIOS/ CONTRATOS DE REPASSE firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal ou Estadual, correlacionados à implementação de Programas de Governo;

- Acompanhamento e orientação na elaboração de projetos de engenharia para obras municipais, com indicação de requisitos legais e condições técnicas específicas dos órgãos concedentes.

- Elaboração de planejamento de captação de recursos com a especificação de demandas para a gestão, prioridades eleitas e oportunidades;

- Atividades técnicas, integradas e contínuas de mapeamento de fontes de Recursos Federais para a ampliação dos investimentos do cliente;

- Auxiliar no planejamento, na execução e no monitoramento do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC, possibilitando a sua adesão, inserção de dados, e acompanhamento contínuo;

- Auxiliar na prestação de contas dos Termos de Compromisso/Convênios relacionados ao Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC;

- Auxiliar no planejamento, na execução e no monitoramento do Sistema de Gerenciamento de Objetos e Propostas do Fundo Nacional de Saúde - FNS, possibilitando a sua adesão, inserção de dados e acompanhamento contínuo;

- Auxiliar no planejamento, na execução e no monitoramento do Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB, possibilitando a sua adesão, inserção de dados, e acompanhamento contínuo;

Os serviços ora propostos consistem, em linhas gerais: diagnosticar, analisar, definir alternativas, planejar e apresentar soluções com a finalidade de identificar situações evitáveis que possam comprometer a curto, médio e longo prazo o resultado de ações governamentais, pela inobservância de exigências legais.

Aprimorar e proporcionar maior gerenciamento e consolidação dos dados da administração, com menos burocracia e mais gerencial, com efetiva orientação para resultados e atendendo as necessidades de informações dos usuários. Gerar informações necessárias à elaboração de relatórios e demonstrativos com a finalidade de facilitar a tomada de decisões e a prestação de contas por parte dos gestores.

A consultoria compreende também o planejamento dos requisitos legais, técnicos que deverão ser atendidos para a implantação dos temas elencados na presente Proposta, à luz das exigências da legislação vigente.

2. FORMA DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

O cronograma estimado de execução dos trabalhos descritos na presente proposta será distribuído ao longo do ano de 2021. Dessa forma, o prazo de vigência do contrato será fixado de acordo com o prazo do ano civil e **com natureza contínua**, tendo por base de que toda a documentação será disponibilizada, pela equipe de Governo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO-PI.**

3. PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

Objetivando alcançar êxito nos processos mencionados nesta proposta e visando assegurar que todos os aspectos importantes estarão devidamente assistidos, além de evitar grande interferência na rotina de trabalho da máquina administrativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO-PI**, as ações serão desenvolvidas diretamente sob a responsabilidade e coordenação geral da empresa **POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA** ou por meio de profissionais, especialmente contratados para esse fim, sem prejuízo da participação de funcionários da PREFEITURA, sob orientação desta, mediante prévio entendimento.

Os profissionais da **POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA** deverão manter estreito relacionamento com os principais gestores da Prefeitura, na discussão dos problemas eventualmente identificados, bem como uma ativa participação na determinação da extensão dos exames e no acompanhamento dos trabalhos de campo.

Para execução dos serviços de consultoria e dos trabalhos específicos, detalhados nesta proposta, a empresa **POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA** disponibilizará equipe técnica altamente qualificada e experiente.

4. PREMISSAS DE ATUAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE

Os serviços e suas decorrências regem-se pelos princípios recíprocos da confiança, equidade, sigilo profissional, reserva quanto a ideias, procedimentos e/ou sugestões oferecidas, discrição, lealdade, diálogo constante e prévio, principalmente nos casos de consultas ou pedidos de opiniões a outros consultores externos, além dos princípios da transparência e facilitação interna de acesso às informações e relacionamentos, sem prejuízo de outras regras, implícitas ou decorrentes, próprias dessa natureza de trabalho.

A empresa **POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA** se compromete a garantir o tratamento confidencial das informações levantadas, identificadas e/ou fornecidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO-PI**, assumindo, ainda, as seguintes obrigações:

a) não divulgar quaisquer informações do próprio trabalho para terceiros, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação; e

b) não utilizar a documentação associada com os trabalhos para fins não aprovados por escrito pelo órgão competente, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação.

5. CRONOGRAMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O cronograma estimado de execução dos trabalhos descritos na presente proposta foi distribuído ao longo do ano de 2021. Dessa forma, o prazo de vigência do contrato será fixado de acordo com o prazo do ano civil e com natureza contínua, tendo por base de que toda a documentação será disponibilizada, pela equipe de Governo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO-PI.**

6. CUSTOS, DESPESAS E HONORÁRIOS

Os custos decorrentes da presente proposta de prestação de serviços profissionais de consultoria especializada compõem-se **no valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um valor global a ser pago em 06 (seis) parcelas de junho a dezembro de 2021, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** em face dos procedimentos e serviços realizados pela **POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA**, em conformidade com o objeto desta Proposta.

Neste valor estão incluídos os custos com a mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, as despesas de viagens aos municípios **de MANOEL EMÍDIO-PI** e Teresina no Piauí e os serviços de apoio, de secretária da **POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA.**

A remuneração ora proposta está compatível com a prestação dos serviços objeto da presente proposta e foi estimada com base nas horas técnicas, despesas a serem incorridas, riscos assumidos e a complexidade dos serviços a s rem prestados, sendo os honorários determinados pelas tarefas necessárias dedicado à sua execução.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Consigna-se, por oportuno, que as disposições da presente proposta são extensivas aos órgãos da Administração Direta e Indireta e que todas as despesas necessárias para a execução dos serviços serão custeadas pela empresa **POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA** na forma acima especificada, como também disponibilizará equipe técnica necessária para execução plena dos serviços objeto desta proposta.

As partes envolvidas, de comum acordo, estabelecerão as demais regras necessárias ao fiel cumprimento da presente proposta.

Teresina, 30 de junho de 2021.

CHRISTIAN SARAIVA AMORIM

Positiva Assessoria Pública

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.

1 – **CHRISTIAN SARAIVA AMORIM**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Caxias - MA, nascido em 03/12/1981, Advogado, portador do CPF nº. 913.206.153-68 e da Carteira de Identidade nº 2094240 SSP/PI e emitida em 01/09/1999, advogado e portador da OAB/PI nº. 5487, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy, Nº 2680, Apartamento 201, Bloco VIC, Condomínio Catalunya, Bairro: Morros, Teresina-PI CEP: 64062-005.

2 - SANDRA MICHELINNE SARAIVA DE SOUSA AMORIM, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Floriano – PI, nascida em 03/01/983, contadora, portadora do CPF de nº. 931.995.543-34 e da Carteira de Identidade nº. 2.069.506 SSP-PI, emitida em 29/01/2015, residente e domiciliada na Av. Presidente Kennedy, Nº 2680, Apartamento 201, Bloco VIC, Condomínio Catalunya, Bairro: Morros, Teresina-PI CEP: 64062-005.

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.** Com sede na Av. João XXIII, 1517, Sala 105, Edifício Angelita Sampaio, Bairro: Jockey Club, Teresina-PI CEP: 64049-010.

Cláusula 2ª - O Capital Social será de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem mil) cotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR TOTAL	PERCENTUAL
CHRISTIAN SARAIVA AMORIM	99.000	R$ 99.000,00	99%
SANDRA MICHELINNE SARAIVA DE SOUSA AMORIM	1.000	R$ 1.000,00	1%
TOTAL	**100.000**	**R$ 100.000,00**	**100%**

Cláusula 3ª - O objeto social será:
70.20-4/00 – Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, exceto consultoria técnica especifica.
74.90.1-99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
62.04.0-00 – Consultoria em Tecnologia da Informação
71.19.7-01 – Serviços de Cartografia, Topografia e Geodesia
82.99-7-99 – Outras Atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente.

Cláusula 4ª – A sociedade iniciará suas atividades no ato do arquivamento da JUCEPI, e seu prazo de duração é indeterminado.

Williams Barbosa de Sousa
Advogado
OAB/PI 6413

Scanned by CamScanner

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.

Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª – A administração da sociedade caberá ao sócio **CHRISTIAN SARAIVA AMORIM** com os poderes e atribuições de representar a sociedade e, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, O Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (as) sócio (as) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

Advogado
OAB/PI 6413

Scanned by CamScanner

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª - Fica eleito o foro da comarca de Teresina, Estado do Piauí, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual forma e teor para registro junto a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI - JUCEPI.

Teresina (PI), 04 de maio de 2015.

Christian Saraiva Amorim — Sandra Michelinne Saraiva de Sousa Amorim

CHRISTIAN SARAIVA AMORIM
SÓCIO ADMINISTRADOR

SANDRA MICHELINNE SARAIVA DE SOUSA AMORIM
SÓCIA COTISTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/06/2015 SOB Nº: 22200423850
Protocolo: 15/013312-0, DE 08/05/2015
POSITIVA ASSESSORIA PUBLICA LTDA
RAIMUNDO NONATO DE O. MONTEIRO JUNI
SECRETARIO-GERAL

William Saraiva de Sousa
Advogado
OAB/PI 6413

Scanned by CamScanner

POSITIVA ASSESSORIA PUBLICA LTDA

CNPJ: 22.782.906/0001-48

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CHRISTIAN SARAIVA AMORIM, brasileiro, natural de Caxias, estado do Maranhão, nascido em 03/12/1981, divorciado, Advogado, portador do CPF nº. 913.206.153-68 e da carteira de Identidade nª 2094240 SSP/PI e emitida em 01/09/1999 e OAB nº. 5487, residente e domiciliado na Rua Tiradentes 1540, Bairro Por Enquanto CEP: 64.003-060 na cidade de Teresina capital do estado do Piauí. e **SANDRA MICHELINNE SARAIVA DE SOUSA**, brasileira, divorciada, natural de Floriano- PI, nascida em 03/01/1983, contadora, portadora do CPF: nº 931.995.543-34 e da Carteira de Identidade nº 2.069.506 SSP-PI, emitida em:25/05/2018, residente e domiciliada na Rua Governador Tibério Nunes, 1000 BL Happy Ap 548 Urbano CEP: 64.014-050 Teresina-PI ,únicos sócios da empresa **POSITIVA ASSESSORIA PUBLICA LTDA;** Com sede na Av. João XXIII, 1517 Sala 105 Ed Angelita Sampaio Bairro Jockey Club Teresina-PI CEP: 64049-010; Registrada na Junta Comercial do estado do Piauí, sob o NIRE 22200423850 e inscrita no CNPJ sob o nº 22.782.906/0001-48 resolvem, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço passará a ser na Rua Senador Candido Ferraz nº 1250 ;Edifício The office Tower; sala 2302: Bairro: Joquei Teresina Piauí CEP:64049-250

CLÁUSULA SEGUNDA: As atividades passam a ser:

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Captação e aplicação de recursos na saúde e captação e aplicação de recursos na educação)

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Gestão de convênios, elaboração de projetos para captação de recursos e prestação de contas de convênios municipais estaduais e federais, acompanhamento de contratos de repasses, e de relacionamentos institucionais nas esperas municipais estaduais e federias)

CLÁUSULA TERCEIRA: Admitem-se na sociedade a sócia, **FRANCISCA MARIA SARAIVA AMORIM,** casada em regime parcial de bens, empresaria , brasileira, natural de Campo Maior-PI, Nascida em 01/10/1957, Portadora do CPF n° 327.361.773-04, e da Carteira de identidade n° 406.641 SSP/PI emitida em 24/06/2011, residente e domiciliada na Rua Tiradentes 1540, Bairro Por Enquanto CEP: 64.003-060 na cidade de Teresina capital do estado do Piauí.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CLÁUSULA QUARTA: Mediante e expressa concordância dos sócios, retiram-se da sociedade o sócio **SANDRA MICHELINNE SARAIVA DE SOUSA**, que transfere para **FRANCISCA MARIA SARAIVA AMORIM** 1.000 (Hum mil reais) cotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada cotas, totalizando R$ 1.000,00 (Hum mil reais), que ficara de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

O Capital social e de R$ 100.00,00 (Cem mil reais) estando dividido em 100.000,00 cotas de valor nominal e unitário de R$1,00 (um real), está totalmente integralizado em moeda corrente e vigente nos pais e pertencente aos sócios como segue no quadro abaixo:

SÓCIOS	***COTAS***	***VALORES***	***QUANT. DE COTAS%***
CHRISTIAN SARAIVA AMORIM	*99.000*	*R$ 99.000,00*	*99%*
FRANCISCA MARIA SARAIVA AMORIM	*1.000*	*R$ 1.000,00*	*1%*
TOTAL	***100.000***	***R$ 100.000,00***	***100%***

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa caberá o sócio ***CHRISTIAN SARAIVA AMORIM*** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: O Sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ao suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a prioridade.

CLÁUSULA SETIMA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

O Aditivo será registrado em 01(uma) via devendo ser arquivado no Registro Público das Sociedades Mercantis Junta Comercial do Estado do Piaui.

Teresina, 27 de Setembro de 2019.

_____

CHRISTIAN SARAIVA AMORIM

Sócio Administrador

_____

FRANCISCA MARIA SARAIVA AMORIM

Sócia Cotista

_____

SANDRA MICHELINNE SARAIVA DE SOUSA

Sócio Retirante

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POSITIVA ASSESSORIA PUBLICA LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
32736177304	FRANCISCA MARIA SARAIVA AMORIM
91320615368	CHRISTIAN SARAIVA AMORIM
93199554334	SANDRA MICHELINNE SARAIVA DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019 13:14 SOB Nº 20190197129.
PROTOCOLO: 190197129 DE 01/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905138132. NIRE: 22200423850.
POSITIVA ASSESSORIA PUBLICA LTDA

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 06/11/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07010663



OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

Christian Saraiva Amorim

OBSERVAÇÕES

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ

IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

CHRISTIAN SARAIVA AMORIM

INSCRIÇÃO: 5487

FILIAÇÃO

RAIMUNDO NONATO DA SILVA AMORIM

FRANCISCA MARIA SARAIVA AMORIM

NATURALIDADE

CAXIAS-MA

DATA DE NASCIMENTO

03/12/1981

RG

2094240 - SSP/PI

CPF

913.206.153-68

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

VIA 02 EXPEDIDO EM 31/01/2018

Francisco Lucas Costa Veloso

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.782.906/0001-48 **MATRIZ**		**23/06/2015**

NOME EMPRESARIAL
POSITIVA ASSESSORIA PUBLICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSITIVA ASSESSORIA PUBLICA LTDA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SENADOR CANDIDO FERRAZ	**1250**	**EDIF EDIFICIO THE OFFICE SALA 2302**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.049-250	**JOQUEI**	**TERESINA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
APTUS.CONTABIL@HOTMAIL.COM	**(86) 9942-6672**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/06/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/05/2021** às **09:13:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSITIVA ASSESSORIA PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.782.906/0001-48
Certidão nº: 733821/2021
Expedição: 13/01/2021, às 11:28:49
Validade: 11/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSITIVA ASSESSORIA PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.782.906/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2220468

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA
CNPJ: 22782906000148, REPRESENTANTE LEGAL: CHRISTIAN SARAIVA AMORIM
ENDEREÇO: RUA SENADOR CÂNDIDO FERRAZ, 1250
BAIRRO: JÓQUEI CLUBE, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 28 de Maio de 2021 às 09 h 56 min

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 21053022782906000148O1

RAZÃO SOCIAL **********			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 22.782.906/0001-48		INSCRIÇÃO ESTADUAL **********	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR**.

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/05/2021, às 23:00:21

VÁLIDA ATÉ 29/07/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 0B8A-BDAC-BAD2-43B9-F51B-236E-0928-2734

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 210522782906000148

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
****
CNPJ/CPF
22.782.906/0001-48
RAZÃO SOCIAL
****
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/05/2021, ÀS 13:40:28

VÁLIDA ATÉ 15/08/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Chave para Autenticação: F22D-FC6E-BA0F-CF66-1214-4BC2-113E-779B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0084794/21-10

CPF/CNPJ: 22.782.906/0001-48

Contribuinte: POSITIVA ASSESSORIA PUBLICA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 13:23:27 h, do dia 17/05/2021

Validade: 15/08/2021

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:
- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: C511F73A9AF0E684

Nº Via: 1

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.782.906/0001-48
Razão Social: POSITIVA ASSESSORIA PUBLICA LTDA
Endereço: AV JOAO XXIII 1517 ED ANGELITA SAMPAIO / JOQUEI / TERESINA / PI / 64049-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042302101227272291

Informação obtida em 17/05/2021 13:33:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSITIVA ASSESSORIA PUBLICA LTDA
CNPJ: 22.782.906/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:45:52 do dia 26/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2021.
Código de controle da certidão: **E46D.3103.0DE9.C9CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.